



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 16/2009

SÚMULA: Altera artigo 1º, do Decreto Municipal nº 373/2007, de 22/11/2007, que dispõe sobre a recondução dos Membros e Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Ribeirão Claro, tendo em vista vacância de membros representantes de órgãos Governamentais e de membros representantes do Legislativo Municipal, titular e suplente, sem alteração dos representantes Não Governamentais que compõem o Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS ORIENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL – CONADE,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 373/2007, de 22/11/2007, que dispõe sobre a recondução dos Membros e Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Ribeirão Claro, tendo em vista vacância de membros representantes dos órgãos Governamentais e de membros representantes do Legislativo Municipal, titular e suplente, substituindo-os por novos representantes, sem alteração dos representantes Não Governamentais que compõem o Conselho.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

Titular: Antonio Eduardo Néia Giavina Bianchi

Suplente: Silvane Saad

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Telma Cristina de Paula Gonçalves

Suplente: Anderson Rogério Costa da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular: Ivania Nogueira Barbuio

Suplente: Lais da Matta Rizzi

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social e Saúde:

Titular: Nora Elizabeth Chammas Cassar

Suplente: Odete Cecília Leite

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

Titular: Ney Prado Scatolin de Oliveira

Suplente: Lucia Carmo da Silva

PUBLICAÇÃO

EM 28.02.09 JORNAL Nº 1349

CADERNO 1º e Edições FLG. 11

Tribuna do Vale



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

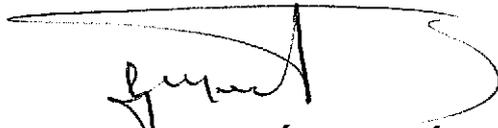
Titular: Celso Gozzi Néia

Suplente: Alex da Rosa Carriel

ARTIGO 2º - Ficam também reconduzidas as pessoas da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, a saber: Presidente: Nora Elizabeth Chammas Cassar – Vice Presidente: Ana Paula Silva - Secretária: Ivania Nogueira Barbuio e Tesoureira: Luciana Rodrigues Minghini de Campos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito